



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 92, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O **Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.371/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; Portaria Ufersa/Gab nº 669/2026, de 28 de maio de 2025; Ofício nº 2/2026 – CCEC (Nº do Protocolo: 23091.010406/2026-25), de 12 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º Reconduzir, de acordo com o art. 11 da Resolução Consepe/Ufersa nº 4/2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 3/2018, o mandato do Colegiado de Curso de Ecologia, *Campus Mossoró*.

Art 2º O Colegiado do Curso de Ecologia – *Campus Mossoró* – passa a contar com a seguinte composição:

I - Coordenador do Curso, que o presidirá:

Airton Torres Carvalho.

II - Vice-Coordenadora do Curso:

Raphaela Vasconcelos Gomes Barreto.

III - Representantes Docentes:

a) Emanuelle Fontenele Rabelo (Titular do Núcleo de Conteúdos Básicos);

b) Milena Wachlevski Machado (Titular do Núcleo de Conteúdos Específicos);

c) Airton Torres Carvalho (Titular do Núcleo de Conteúdos Essenciais);

d) Raphaela Vasconcelos Gomes Barreto (Suplente do Núcleo de Conteúdos Básicos);

e) Gustavo Henrique Gonzaga da Silva (Suplente do Núcleo de Conteúdos Específicos);

f) Aline Fernanda Campagna Fernandes (Suplente do Núcleo de Conteúdos Essenciais);

IV - Representantes Discentes:

a) Antonia Roberta Monalisa de Medeiros Barbosa (Titular); e

b) Danillo Brito Moreira Bezerra (Suplente).

Art. 3º O mandato dos representantes docentes terá duração de 2 (dois) anos, sem recondução.

Art. 4º O mandato dos representantes discentes terá duração de 1 (um) ano, sem recondução.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 5º A titularidade da Coordenação e Vice-Coordenação dar-se-á conforme a vigência da Portaria Ufersa/Gab nº 669/2026, de 28 de maio de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data, e seus efeitos retroagem a 24 de janeiro de 2026.

FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE

